



PROGRAMA DE MENTORIA

1. Objetivos do Programa

- 1.1) Envolver os *Alumni* no enriquecimento académico e profissional de atuais Alunos da Escola de Lisboa da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa.
- 1.2) Proporcionar aos *Alumni* da Licenciatura em Direito a oportunidade de:
 - Acompanhar um Aluno do 1º ano (Mentorando) pelo período mínimo de 12 meses, aconselhando-o nas decisões académicas e profissionais, com base na sua própria experiência;
 - Contribuir para a cultura de excelência da Universidade Católica Portuguesa;
 - Assegurar a continuidade dos valores que regem a atividade académica da Escola;
 - Colaborar na formação de futuros profissionais.
- 1.3) Proporcionar a Alunos do 1º ano da Licenciatura em Direito a oportunidade de:
 - Complementar a sua formação académica com a perspetiva profissional de um *Alumnus* experiente;
 - Ter um contacto privilegiado com as principais saídas profissionais do curso;
 - Adquirir conhecimento prático da futura atividade profissional;
 - Iniciar a sua rede de contactos profissionais.

2. O perfil do Mentor

- Ser licenciado pela Escola de Lisboa da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa;
- Ter pelo menos 10 anos de experiência profissional, no âmbito das principais saídas profissionais do curso.

3. O perfil do Mentorando

- Ser Aluno do 1º ano da Licenciatura em Direito da Escola de Lisboa da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa.

4. Direitos do Mentor e do Mentorando:

- Ter o total e permanente apoio da Escola durante o Programa de Mentoria;
- Decidir unilateralmente a cessação de Relação de Mentoria, mediante informação prévia à Direção da Escola.

5. Deveres do Mentor e do Mentorando:

- Participar nas sessões e eventos de lançamento e encerramento do Programa de Mentoria, a agendar de acordo com o cronograma de cada edição;
- Realizar pelo menos 4 reuniões presenciais entre Mentor e Mentorando;
- Comunicar à Direção da Escola todas as situações anómalas que ocorram no âmbito da Relação de Mentoria;
- Responder aos instrumentos de avaliação e de melhoria do Programa de Mentoria.



6. Cronograma

- Até 31 de julho de cada ano civil, a Escola divulga o cronograma da edição do ano letivo seguinte.

7. A Relação de Mentoria:

- No âmbito do Programa de Mentoria, a Relação de Mentoria terá a duração mínima de 12 meses;
- A Relação de Mentoria tem início na data indicada no cronograma da respetiva edição;
- É da responsabilidade de Mentores e Mentorandos a calendarização dos seus encontros presenciais, comunicando as datas à Direção da Escola, assim que possível;
- Poderá ser mantido contacto não presencial, sempre que ambas as partes considerem relevante;
- Após os 12 meses, a decisão de continuidade da Relação de Mentoria será voluntária e mediante vontade de ambas as partes, devendo tal decisão ser comunicada à Direção da Escola;
- Não se trata de uma relação de natureza profissional, nem é expectável que derive um vínculo laboral da Relação de Mentoria;
- Deverá ser mantida uma postura ética e de sigilo relativamente ao conteúdo da Relação de Mentoria, por ambas as partes.

8. Funcionamento do Programa de Mentoria

Constituição de corpo de Mentores

- Os *Alumni* que pretendam ser Mentores deverão comunicar a sua intenção à Direção da Escola, através do canal de comunicação designado para o efeito;
- A Direção da Escola irá analisar todos os pedidos de integração no corpo de Mentores, solicitando informação complementar aos *Alumni*, sempre que se justifique;
- Para cada ano letivo, apenas serão considerados os pedidos de integração submetidos até ao início do período de candidaturas para Alunos.

Candidaturas de Mentorandos

- No início do ano letivo, a Direção da Escola informará os Alunos elegíveis das oportunidades de Mentoria existentes;
- Os Alunos elegíveis deverão apresentar a sua candidatura através do formulário disponível em www.fd.lisboa.ucp.pt/mentoria

Seleção de Mentorandos

- Encerrado o período de candidaturas, a seleção será realizada pela Direção da Escola, consultando a Comissão Alumni e o corpo de Mentores;
- As candidaturas serão avaliadas pelo grau de alinhamento da motivação e dos objetivos dos atuais Alunos com os objetivos do Programa de Mentoria;
- Sempre que se justifique, será constituída uma lista de candidatos suplentes, a contactar em caso de desistência de Alunos selecionados;
- Da decisão da Direção da Escola não há lugar a recurso.



Divulgação de resultados:

- Os resultados de seleção serão divulgados pela Direção da Escola, por e-mail, na data indicada no cronograma da respetiva edição;
- Os candidatos admitidos terão o prazo de 5 dias úteis para confirmar a sua participação no Programa de Mentoria, caso contrário a sua vaga será ocupada por um candidato suplente;
- Os Mentores tomarão conhecimento dos Mentorandos que lhes foram atribuídos, de acordo com o cronograma da respetiva edição;
- Os candidatos admitidos serão convocados para a Sessão de Abertura, na qual tomarão conhecimento do seu Mentor;
- Na eventualidade de ser constituída uma lista de candidatos suplentes, estes Alunos serão informados pela Direção da Escola.

Workshop para Mentores:

- Participam neste *workshop* de curta duração todos os *Alumni* que assumam o papel de Mentor pela 1ª vez, com o objetivo de:
 - Dotar os Mentores de ferramentas úteis para a sua participação no Programa;
 - Clarificar os objetivos e papéis de Mentor e Mentorando;
 - Assegurar o cumprimento dos objetivos do Programa;
 - Promover a partilha de experiências recolhidas de edições anteriores.

Sessão de Abertura do Programa de Mentoria:

- Decorre na data indicada no cronograma da respetiva edição, com o objetivo de:
 - Dar a conhecer aos Mentorandos os seus Mentores;
 - Assegurar o cumprimento dos objetivos do Programa.
- A participação é obrigatória para Mentores e Mentorandos da edição em curso;
- A sessão está aberta à participação de Mentores e Mentorandos de edições anteriores, independentemente da Relação de Mentoria permanecer ativa ou não.

Sessão de Encerramento do Programa de Mentoria:

- Decorre na data indicada no cronograma da respetiva edição, sendo de participação obrigatória;
- Tem por objetivo promover a partilha de experiências e o reforço das relações entre *Alumni* e atuais Alunos.

Avaliação do Programa de Mentoria:

- Será solicitada a avaliação da qualidade e utilidade do Programa de Mentoria, a Mentores e Mentorandos, com o objetivo de melhorar esta estrutura da Escola;
- Os Mentores deverão participar numa reunião final de avaliação, na data indicada no cronograma da respetiva edição, contribuindo para a melhoria contínua do programa.

9. Disposições Finais

Situações não contempladas no presente documento serão decididas pela Direção da Escola de Lisboa da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa.

No sítio da Escola é possível encontrar toda a informação relativa ao Programa de Mentoria, nomeadamente canais de comunicação, cronograma de edição e procedimentos a cumprir.